

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	368			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III PRODUTO 2

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA
GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**BASE LOCAL MARAJÓ
MUNICÍPIO DE MUANÁ**

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUANÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Muaná

BELÉM / PARÁ

2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista
em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e
Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA /
Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal,
CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na
Base Local Marajó
carolsarmanho7@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	INTRODUÇÃO	2
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	2
2.2	GESTÃO AMBIENTAL.....	3
2.3	GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ	4
2.4	PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	6
3	OBJETIVO.....	13
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
4	METODOLOGIA.....	14
4.1	ÁREA DE ESTUDO	14
4.2	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	15
4.3	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	16
4.4	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	20
5	RESULTADOS DE MUANÁ.....	22
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	22
5.2	SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	22
5.3	ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27
5.4	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)	28
5.5	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	28
5.6	BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS	28
5.7	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	29
5.8	CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL.....	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO.....	33
8	ANEXOS.....	34

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente
BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
FA – Fundo Amazônia
FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
GAM – Gestão Ambiental Municipal
GT – Grupo de Trabalho
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPF – Ministério Público Federal
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
PMV – Programa Municípios Verdes
PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente
PRA – Programa de Regularização Ambiental
RL – Reserva Legal
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
SISMMAT – Sistema Municipal do Meio Ambiente
SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente
SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.	7
Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.	8
Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Muaná.	15
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.	21
Quadro 5 – Gestão atual do município de Muaná.....	22
Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Muaná.....	23

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D73B751E735F6E48.2890C6858C9A1570.7B41D08597C4E24. BA806144355D3D36
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....	11
Figura 2 - Localização geográfica do município de Muaná, componente da Base Local Marajó.	14
Figura 3 - Organograma da estruturação da SEMMA de Muaná.	23

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D73B751E735F6E48.2890C6858C9A1570.7B41D08597C4E24.BA806144355D3D36
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)² e ZEE's regionalizados³ e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

² É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

³ LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade “apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará”⁴.

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente⁵, juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

⁴ Site do PMV. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em: 20/05/2022.

⁵ Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)⁶, no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados⁷, sob pressão⁸, consolidados⁹ e base florestal¹⁰.

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

⁶ IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes**. 2011

⁷ **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

⁸ **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

⁹ **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

¹⁰ **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão. O município de Muaná não foi alvo da referida análise.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como “marco zero” da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais¹¹” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

¹¹ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo¹² para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

- I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
- II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
- III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹³, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

¹² Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

¹³ Contrato disponível para download: <<http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>>.

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Currealinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará¹⁴ (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance - CLUA*), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

¹⁴ Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.



2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

- I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

- Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;
- II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;
 - III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;
 - IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;
 - V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
 - VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;
 - VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Muaná, integrante da Base Local do Marajó.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

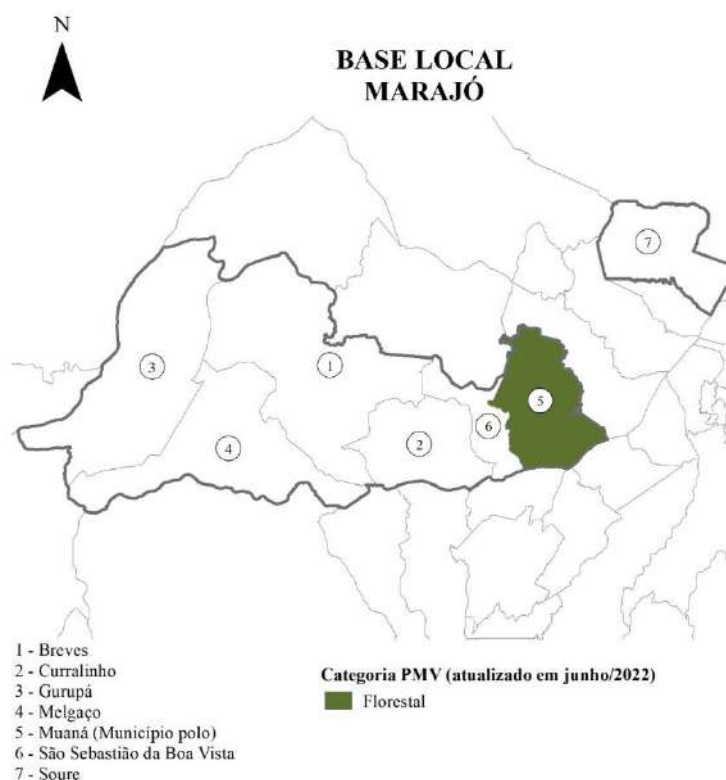
4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Muaná, pertencente à Região de Integração Marajó.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 29 de julho de 2015 e atualmente está classificado pelo Programa como “Florestal”¹⁵. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Muaná, componente da Base Local Marajó.



O município de Muaná se localiza na Região Norte do Pará; foi emancipado politicamente em 1895. Sua população estimada é de 41.454 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 14.521 habitantes na área urbana e 19.683, na área rural (total de

¹⁵ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

34.204 habitantes). Muaná possui uma área de 3.763,337 km², o que corresponde a cerca de 0,30% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$6.425,83 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,547.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, mais de 55% são compostos por áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial; cerca de 27% de Savana Parque, 05% de Formação Pioneira com Influência Fluvial e/ou Lacustre.

A economia do município baseia-se no desenvolvimento das atividades vinculadas a administração pública, bem como a agricultura representada pelo cultivo do açaí, abacaxi e mandioca. Também há relevância econômica na criação de rebanho bubalino.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Muaná.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Luiz Antônio Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	06/06/2022 a 12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados

para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA¹⁶.

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

¹⁶ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

5 RESULTADOS DE MUANÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Muaná em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Muaná.

Prefeito:	Éder Azevedo Magalhães
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Luís Antônio Tavares
Telefone:	(93) 99139-7909
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	luiz_tavares11@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Manoel Izidro da Silva, S/N

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A partir da Lei nº 151 de 22 de dezembro de 2008, em seu Art. 7º, foi criado o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMMAT, com o fim de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como controlar a sua execução. A estrutura do SISMMAT se apresenta da seguinte forma:

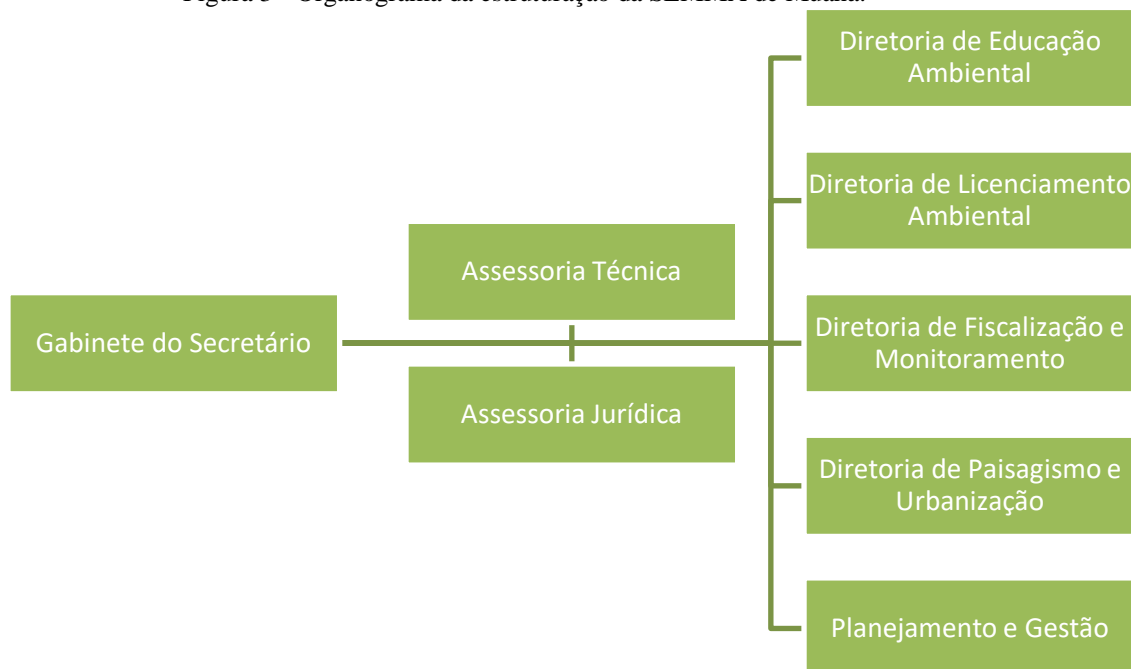
- I. Como órgão normativo, consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- II. Como órgão central executor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com a função de planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente;
- III. Como órgãos setoriais, os órgãos ou entidades da Administração Pública, direta e indireta bem como fundações instituídas pelo Poder Público na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais.

O município de Muaná está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e

divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011.

Já a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a partir da Lei 148/2008, passou a ser estruturada conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3 - Organograma da estruturação da SEMMA de Muaná.



5.2.1 Legislação Ambiental

O principal instrumento legal que rege a gestão ambiental no município é a Lei nº 151/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA do Município de Muaná, que tem por finalidade, preservar, conservar, proteger e defender o meio natural, além de recuperar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas às peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida. Outras legislações ambientais são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Muaná.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 151/2008
Lei de Criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não informado/encontrado
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 152/2008

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 149/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 151/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 151/2008
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado/encontrado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado/encontrado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 151/2008
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Muaná	Lei Municipal nº 151/2008
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado/encontrado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Na Lei nº 152/2008 fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações. Além disso, o conselho tem o papel de assessorar a gestão da PMMA, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

De acordo com o referido instrumento legal, o Conselho deve ser composto por no mínimo 10 e no máximo 20 integrantes, de forma paritária. O município não informou bem como não foi encontrado durante pesquisa os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Portanto, também não há informações dos últimos assuntos discutidos nas reuniões do CMMA de Muaná.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho (GT) foi criado em 02 de julho de 2019 pelo Decreto Municipal nº 013/2019, visando o planejamento, organização, execução e monitoramento ao cumprimento dos compromissos/metasp do pacto. O GT é formado por apenas seis membros, são eles:

I – Entidades Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da EMATER;
- 01 representante do Câmara Municipal de Muaná.

II - Entidades Não Governamentais:

- 01 representante da Associação Rural Extrativista e de Pesca;
- 01 representante da Colônia de Pescadores Z-39;
- 01 representante da Rádio São Francisco FM

A última reunião ocorrida foi ainda no ano de criação, em 2019, posteriormente não houve novos registros de reuniões nem do desenvolvimento de atividades propostas pelo Grupo de Trabalho.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 149/2008 fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, que tem por objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente. O FMMA possui natureza financeira, contábil e

autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Os recursos que constituem o FMMA são:

- I. Dotações orçamentárias próprias do município;
- II. Transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;
- III. Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privados, nacionais e internacionais;
- IV. Recursos provenientes de multas por infrações às normas ambientais;
- V. Taxas provenientes de licenciamento ambiental;
- VI. Recolhimentos feitos por pessoa física ou jurídica, correspondente ao pagamento de fornecimento de mudas e prestação de serviços de assessoria e treinamento;
- VII. Doações e, quaisquer outros repasses, efetivados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- VIII. Operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ambientais;
- IX. Outros recursos, créditos e rendas que lhes possam ser destinado;
- X. 0,5% da receita corrente líquida do município, diferente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O município de Muaná não possui Lei que regulamenta o ICMS Verde.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O licenciamento ambiental local é disciplinado pela PMMA (Lei 151/2008). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ainda não fez adesão ao SISLAM, possuindo método próprio de licenciamento. Quanto à quantificação das licenças emitidas e do detalhamento das atividades licenciadas, não foi possível ser analisado devido à falta de informações repassadas nesse sentido pelo município.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Não houve informações repassadas a respeito das campanhas ambientais promovidas pelo município de Muaná.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da SEMMA foi considerado insuficiente para a realização das atividades, além de que também foi informado que o órgão está instalado em um antigo prédio cedido pela Secretaria de Agricultura. Quanto aos setores da Secretaria, o quadro funcional e os equipamentos doados pelo PMV, não geradas maiores informações, informando-se apenas da necessidade por mais equipamentos, dos quais listam-se: Impressoras; Computador; GPS; Decibelímetro; Lancha (voadeira); e Motocicleta.

5.3.2 Equipe da Secretaria

No tocante à equipe da Secretaria, o município não informou quanto é a quantidade de funcionários efetivos e capacitados.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA que, em 2014, das áreas cadastráveis de CAR em Muaná, 18,80% apresentavam-se devidamente cadastradas, enquanto no último levantamento realizado no dia 12 de maio de 2022, o município alcançou 1.906,73 km² de área cadastrada, representando 58,77% das áreas de imóveis rurais do município cadastrados na plataforma SICAR.

O município de Muaná ainda não se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA¹⁷.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Não há informações sobre os instrumentos de cooperação do município de Muaná, o qual informou que possui algumas parcerias firmadas, mas não encaminhou evidências.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Não há informações sobre as ações do município de Muaná que possam ser consideradas “boas práticas e inovações de gestão”.

¹⁷ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Muaná foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, apenas 25% das recomendações foram “atendidas”, 35% estão “em andamento” e 40% “não foram atendidas”.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Muaná.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Agata- julho 2022

De acordo com o Gráfico 2, 33% das recomendações de Quadro Técnico foram atendidas por conta da contratação de profissional para compor a equipe da Secretaria. Outros 33% estão em andamento devido a não ocorrência e a necessidade de realização de capacitação, enquanto as recomendações “não atendidas”, também correspondem a 33%, referem-se a não realização de concurso público.

Na temática de Infraestrutura 75% das recomendações “não foram atendidas”, uma vez que o espaço físico da Secretaria não tem atendido às necessidades, bem como a SEMMA não possui banco de dados georreferenciados e faltam informações quanto aos equipamentos. Os 25% restantes estão “em andamento” por causa do sistema de licenciamento ambiental do município estar ultrapassado, necessitando sua adesão ao SISLAM.

A PMMA de Muaná disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas, além de estabelecer sobre incentivos e estímulos à preservação/recuperação ambiental,

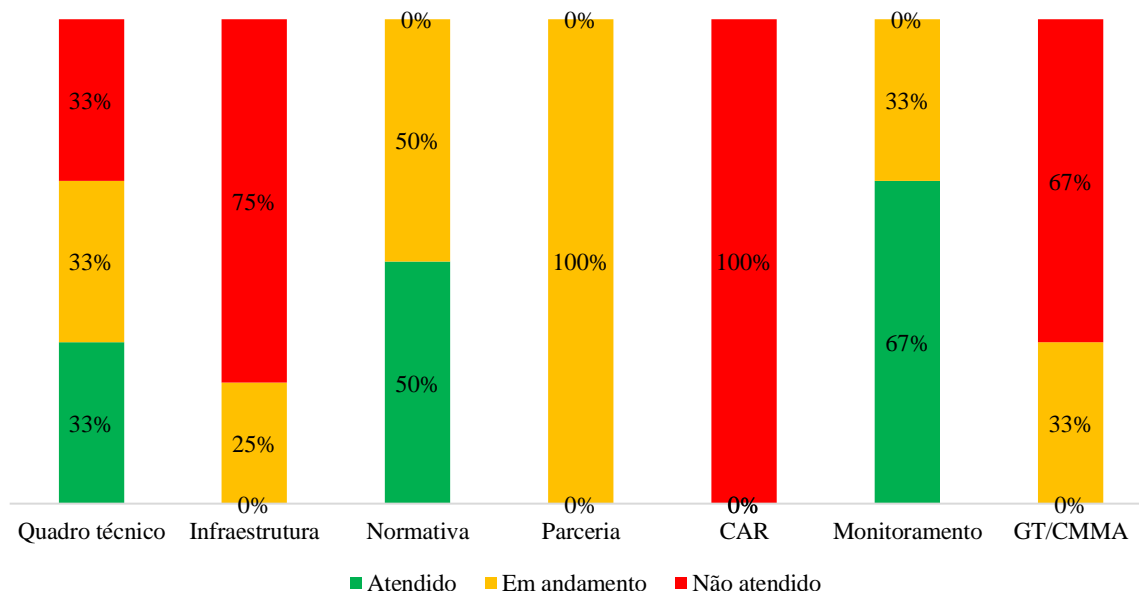
atendendo com isso a 50% das recomendações normativas. Ademais, os 50% restantes encontram-se “em andamento” decorrente de ainda estarem sendo providenciadas a criação do PDDU e da Lei de repasse do ICMS Verde.

O município busca formalizar mais Parcerias, sendo assim, 100% das recomendações desta temática encontram-se “em andamento”. Já quanto à temática de CAR, o município informa não ter desenvolvido atividades para cumprimento das recomendações, alcançando percentual de 100% com status “não atendido”.

A SEMMA atendeu 67% das recomendações de Monitoramento, pois desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental. Todavia ainda se utiliza de mecanismos antigos para o licenciamento e monitoramento ambiental.

O GT/CMMA encontra-se 33% “em andamento”, devido a informação do município de que há outro CMMA em formação. Por fim, o CMMA não acompanha os gastos do FMMA e não houve ações para fortalecimento do conselho somando 67% das recomendações “não atendidas”.

Gráfico 2 – Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Muaná.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata- julho 2022

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Muaná à gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Muaná.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Não informado	-
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos		6

Devido o município atender entre 40% e 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para a gestão ambiental é **média**. Desse modo, para Gurupá melhorar o atual perfil institucional, cabe ao município tornar ativo o FMMA e o CMMA, mantendo seu caráter paritário e deliberativo, além de criar instrumento legal para regulamentação do repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde ao FMMA.

O município de Muaná não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP em 2011, assim, não dados para comparação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Muaná não possui espaço físico que atende às necessidades da Secretaria, os técnicos realizam constantes ações de fiscalização, monitoramento e atividades de licenciamento ambiental. O município também dispõe de PMMA e outras Normativas de relevância para o seu desenvolvimento ambiental, mas ainda não possui Lei de repasse do ICMS Verde.

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento das recomendações da Gestão Ambiental Municipal, Muaná obteve várias temáticas em andamento e não atendidas, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, além da necessidade de realizar capacitações de aperfeiçoamento dos servidores.

Recomenda-se que a SEMMA busque mais parcerias e que evidencie as formalizações, além de que informe sobre as condições e a demanda dos equipamentos utilizados na Secretaria. Para melhorar o atendimento das recomendações normativas do município, faz-se necessário criar lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde, elaborando o PDDU do município.

O GT e o CMMA precisam ser reativados, além da necessidade de fortalecimento do conselho e da promoção das ações de fiscalização da aplicação dos recursos do FMMA. As Parcerias também precisam ser formalizadas com outros órgãos.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Muaná foi considerada como média, uma vez que atendeu à 60% dos itens avaliados, sendo necessário para elevar a capacidade da GAM, a criação da Lei de regulamentação do repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde e ativação do FMMA.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D73B751E735F6E48.2890C6858C9A1570.7B41D08597C4E24.BA806144355D3D36
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM
 MUNICÍPIO: MUANÁ

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	A Secretaria contratou biólogo, engenheiro ambiental e sanitaria.	-	-
2	QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O último concurso foi realizado em 2010.	-	-
3	QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Sem Informação, porém no contato realizado em maio, fomos informados da necessidade do município em adquirir capacitação para os funcionários efetivos. Foi orientado como realizar o procedimento junto à SEMAS.	-	-
4	NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A Secretaria ainda não possui uma lei específica pra o assunto, mas está trabalhando junto a assessoria jurídica para criação da mesma. A lei do fundo municipal de meio ambiente no art.6 da lei municipal 149/2008 trata diretamente de recursos constituídos.	-	-
5	NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o	Em andamento	Está previsto a criação para 2023, no momento está em fase de construção e apoio técnico da (SEDOP).	-	-

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;				
6	NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Possui a lei municipal 151/2008.	-	-
7	NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	A lei 151/2008 dispõe sobre este tema	-	-
8	INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Não atendido	Sem informação	-	-
9	INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Não, a Secretaria utiliza um prédio cedido pela Secretaria de Agricultura	-	-
10	INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não possui	-	-
11	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	A secretaria não aderiu ao SISLAM, ainda utiliza o antigo método de licenciamento	-	-
12	GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	Como informado anteriormente, o Grupo de Desmatamento é de total desconhecimento da gestão atual, outro Conselho Municipal de Meio Ambiente está em formação devido a inatividade do atual	-	-

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: CE825BA.84B9.EA0.561A025B9BF5AC52A2

 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 368

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
13	GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Sem atividade	-	-
14	GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Sem atividade	-	-
15	PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	A Secretaria informou que existem parcerias com outras instituições, mas não encaminhou evidências	-	-
16	CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Sem atividade	-	-
17	CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Sem atividade	-	-
18	MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria realiza com efetividade ações de fiscalizações	-	-
19	MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A Secretaria realiza com efetividade ações de fiscalizações	-	-
20	MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	A Secretaria ainda não aderiu ao SISLAM e utiliza método antigo de licenciamento ambiental	-	-

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: CE825BA.84B9.EA0.561A025B9BF5AC52A2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 368

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

PRODUTO 2 –MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: MARAJÓ
 MUNICÍPIO: MUANÁ

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
06/06/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário completo
07/06/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a reunião de acompanhamento dos municípios beneficiários do PMV
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Cancelamento do lançamento do SISLAM
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de questionário
09/06/2022	16:48	E-mail	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
13/06/2022	11:11	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de questionário e monitoramento de pacto
13/06/2022	15:29	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Nova data do evento do SISLAM
13/06/2022	18:13	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	09:46	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
16/06/2022	08:32	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
17/06/2022	11:18	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de questionário completo
21/06/2022	09:59	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXOS



DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
22/06/2022	12:21	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
24/06/2022	10:55	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
27/06/2022	09:28	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
30/06/2022	16:44	E-mail	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
04/07/2022	10:29	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
11/07/2022	08:06	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
12/07/2022	11:41	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM

PRODUTO 2 –MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: MARAJÓ
 MUNICÍPIO: MUANÁ

MUANÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Luíz Tavarez	(91) 991397909	luiz_tavares11@hotmail.com/jean.randel@yahoo.com.br	
Secretaria de Educação	José Guilherme Cobel	(91) 993334004	guilhermecobel@hotmail.com	
GABNETE MUNICIPAL/PREFEITO	Roberto Ronie dos Santos Brabo	(91) 991607040	rrbrabo@hotmail.com	
Secretaria de Agricultura	Raimundo Magno Pereira	(91)991407730	magnomarajo@gmail.com	
Secretaria de Municipal de trabalho e promoção social	Kewim Ket Piles			
Secretário de administração	Evandro Chermont dos Prazeres	(91) 991641530	evaschermont@yahoo.com.br	
Câmara Municipal	Claudio Barbosa Sidônio			
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Sidney da Silva Barbosa			
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Nollar Liberalli Filho			
ASPRAEM	Vagner Alexandre Ferreira de Moraes			
COOPMAR	Nacelá Ferreira			
Secretaria de Pesca	Fernando Martins de Paula Filho	(91) 993334004	fernando.ssmfilho.martins@gmail.com	
Sindicato Rural de Muaná	Maria de Nazaré Barbosa Cunha			
Sindicato dos trabalhadores de Muaná	Edinei dos Santos Lobato			

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: MARAJÓ
 MUNICÍPIO: MUANÁ

MUANÁ							
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de questionário	O Secretário enviou o restante das informações referente ao questionário	Foi encaminhado via WhatsApp e já foi adicionado ao drive. Informe ao Secretário a necessidade de envio também do monitoramento da GAM
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	O Secretário solicitou novamente o envio do monitoramento da GAM	Encaminhei novamente o e-mail contendo o monitoramento da GAM
24/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	O Secretário informou que já está preenchido e que irá enviar logo que puder	
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luís Antônio Tavares	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	O Secretário enviou o monitoramento da GAM	Foi recebido via WhatsApp e já foi adicionado ao drive

PRODUTO 2 – MUANÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D73B751E735FEE48.2890C6858C9A1570.7B41D08597C4E24.BA806144355D3D36
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negão Carvalho (Lei 11.419/2006)

1-Evidências de Contatos Realizados

1.1 Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp).

06/06/2022 11:30 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as). Só lembrando que estou no aguardo do restante das informações do questionário já enviado, desconsiderem a questão 8 referente à legislação, pois já foi enviada. Peço o envio ainda essa semana. Qualquer dúvida estou à disposição.

Boa semana à todos 🍀

06/06/2022 11:35 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩

Convite para aos municípios para “Lançamento do Sistema SISLAM” Evento será em Belém no próximo dia 10.

07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩

Evento de "ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES”

Local: Marabá. Data: 21 a 23/06/2022.

🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩 🚩

07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Boa tarde. Senhores (as) fomos informados ainda pouco pela equipe de cerimonial do governador que o evento de amanhã dia 10/06 em Belém, foi adiado

09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Informarei nova data assim que for nos repassado

09/06/2022 13:10 - Carol Sarmanho: Peço desculpas pelo transtorno, mas também fomos pegos de surpresa

09/06/2022 14:04 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 16:06 - Carol Sarmanho: Lembrando aos que ainda faltam enviar o questionário. Estou no aguardo até amanhã.

13/06/2022 11:11 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores(as), peço por favor, aos que ainda não enviaram o questionário, ainda estou no aguardo. Preciso repassar as informações para o NEPMV

13/06/2022 15:29 - Carol Sarmanho: *Senhoras e Senhores Gestores!*

Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*

Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.

Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*

Data: *14 de junho de 2022.*

Horário: *15h.*

Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.

O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._

13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Senhores, boa noite. Enviei dia 09/05 o monitoramento referente a GAM, demanda dessa semana

13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Esse produto é extremamente importante
13/06/2022 18:14 - Carol Sarmanho: Peço, por favor, um retorno até quinta feira pela manhã
13/06/2022 18:15 - Carol Sarmanho: Dois municípios já enviaram tanto o questionário quanto a GAM. Peço que esses dois municípios desconsidere esta mensagem
15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.

Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM.

15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar
16/06/2022 08:32 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é Hoje até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.

17/06/2022 11:18 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: <Arquivo de mídia oculto>
17/06/2022 11:18 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: Bom dia!
17/06/2022 12:01 - Carol Sarmanho: Bom dia, Secretário
17/06/2022 13:35 - Carol Sarmanho: Boa tarde, Secretário. Vimos que o foi enviado foi o questionário. Precisamos também do monitoramento da Gam, foi enviado por e-mail dia 09/06. Consegui estender o prazo até segunda feira, peço que seja enviado, sem falta
21/06/2022 09:59 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores (as), ainda não recebi o monitoramento da GAM de dois municípios, consegui estender o prazo para até dia 20 (ontem) e ainda não me enviaram. Por favor me enviem hoje até o fim do dia, pois precisarei reportar.

Os demais municípios desconsidere esta mensagem

21/06/2022 10:03 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: Bom dia vc pode me mandar esse e-mail novamente
21/06/2022 10:03 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: ?
21/06/2022 10:59 - Carol Sarmanho: Mando sim, só um minuto
21/06/2022 11:00 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: 👍
21/06/2022 11:00 - Carol Sarmanho: Enviado
21/06/2022 11:01 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: 🤝
22/06/2022 12:21 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as), as 15h enviarei para o NEPMV o relatório final do segundo produto (monitoramento da GAM enviado aos senhores dia 09/06). Agradeço a colaboração.

Lembrando que os relatórios solicitados servirão para demonstrar o desenvolvimento do município na gestão dos senhores, destacando o crescimento e desenvolvimento da região em questões ambientais, sociais e econômicos. Assim como identificar as dificuldades visando soluções para as mesmas.

24/06/2022 10:55 - Carol Sarmanho: Bom dia, Secretário, devido à dificuldades de alguns municípios, consegui estender o prazo para até segunda feira. Fico no aguardo
24/06/2022 11:12 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: Nosso já está pronto
24/06/2022 11:12 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: Te envio a tarde
24/06/2022 13:01 - Carol Sarmanho: Ah sim , certo
27/06/2022 09:28 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 09:28 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: bom dia
27/06/2022 09:28 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: segue nosso relatório
27/06/2022 09:29 - Luis Antonio Semma Muaná Ligação: semma muaná
27/06/2022 09:39 - Carol Sarmanho: Bom dia, Secretário. Obrigada pelo retorno
04/07/2022 10:29 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as)

Estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. O relatório final será publicado no site do PMV e encaminhado para os senhores. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Foi encaminhado na semana passada o questionário de complementação para o relatório final. Peço urgência no preenchimento e que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc).

04/07/2022 11:38 - Carol Sarmanho: Algumas informações foram preenchidas com base no que nos foi repassado pelos senhores, por favor confirmar se está correto.

11/07/2022 08:06 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.

Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos.

Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.

Desde já, muito obrigada!

12/07/2022 11:41 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.

Restam apenas 3 municípios para a entrega do questionário complementar da GAM. Peço mais uma vez que, por favor, nos envie com urgência.

O município que não for enviar, peço que me avise para eu fechar os relatórios.

Desde já, muito obrigada!

1.2 - E-mails

09/06/2022 16:49

Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM



Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM

1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

9 de junho de 2022 às 16:48

Para: SEMMA BREVES <semmbreves@hotmail.com>, SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>, semmassbv2021@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br, camilabarbosa321@gmail.com, Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com, luiz_tavares11@hotmail.com, Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>, silvanocosta1010@gmail.com, secretariameioambiente@gmail.com, semmapmp@gmail.com, rallisoncosta.semma@gmail.com

Boa tarde, Senhores (as)

Segue em anexo o monitoramento do segundo produto "Recomendações da Gestão Ambiental Municipal" Este produto poderá ser entregue a partir da semana que vem. Envio logo para conhecimento dos senhores(as)

Desde já agradeço

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

 **Monitoramento GAM.docx**
156K

12/07/2022 15:15

Gmail - Questionário de complementação para relatório final



Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Questionário de complementação para relatório final

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

30 de junho de 2022 às 16:44

Para: luiz_tavares11@hotmail.com

Boa Tarde Senhores (as)

Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Questionário em anexo.

Peço que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

Att:

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

 **Questionário de acompanhamento MuanaGAM - PMV_Bases Locais2022.docx**
168K

2- Questionário GAM



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO
PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

BASE LOCAL: SEMMA MUANÁ

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: MUANÁ
Responsável pelas informações: LUIZ ANTONIO BARBOSA TAVARES
Cargo do entrevistado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): (91)993881732 luiz_tavares11@hotmail.com
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.

2. METAS DO PMV.

2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:

- Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto?
() SIM (X) NÃO

Se sim, quais?

Considerando o período de pandemia esta secretaria continuou com suas atividades de combate ao desmatamento, de educação ambiental, de arborização e paisagismo e de apoio a elaboração do CAR devido não termos técnicos capacitados na área do CAR

- Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados?
A maior dificuldade foi a falta de informação da gestão passada de não informar os compromissos desta secretaria com os órgãos estaduais e federais

- O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?
() SIM (X) NÃO

Página 1 de 9



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



Digitalizado com CamScanner


PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP			
Licença de Instalação - LI			
Licença de Operação - LO			
Licença Ambiental Rural - LAR			
Autorização de Supressão Vegetal			
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*			
Outros*			
Total			

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO

7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total? _____

7.1.2. Quantos são efetivos? _____

7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quadro técnico da secretaria atualmente:

- TECNICO AMBIENTAL
- GEOLOGO
- ENGENHEIRO AMBIENTAL
- ENGENHEIRO FLORESTAL
- FISCAL AMBIENTAL
- TECNICO EM PESCA

Página 5 de 9


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade


Digitalizado com CamScanner


PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual?
(X) SIM () NÃO

Caso NÃO, justifique:

7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos?
(X) SIM () NÃO

Se SIM, quais equipamentos?

- IMPRESSORAS
- COMPUTADOR COMPLETO
- GPS
- DECIBELIMETRO
- TRENA 50MT
- LANCHAS TIPO VOADEIRA MOTORIZADA
- MOTOCICLETA

7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações?
(X) SIM () NÃO

Se SIM, quais capacitações?

- TREINAMENTO PRA ELABORAÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR
- CAPACITAÇÃO ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO
- TREINAMENTO PARA FISCAL AMBIENTAL
- CAPACITAÇÃO PARA O NOVO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Página 6 de 9



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



Digitalizado com CamScanner



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Respondido em: / /2022

Luiz Antonio Barbosa Tavares.
Assinatura do servidor responsável pelas informações

Página 9 de 9



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Digitalizado com CamScanner

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D73B751E735F6E48.2890C6868C9A1570.7B41D08597C4E224.BA806144355D3D36 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

3-Documentos recebidos

3.1-Lei nº 152/2008



LEI Nº. 152/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Muaná, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Parágrafo 2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art.2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:

- I- Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- II- Participação comunitária;
- III- Promoção da saúde pública e ambiental;
- IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
- V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
- VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
- VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
- VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;
- IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art.3º- Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:

- I- Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
- II- Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
- III- Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
- IV- Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
- V- Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
- VI- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
- VII- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
- VIII- Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

PREFEITURA DE MUANÁ

Praça 28 de Maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Tel.: (91) 3494-1385 / 3494-1195 - Muaná - Marajó - Pa. - CNPJ: 05.105.200/0001-22
Tel.: 3249-3940 / 3249-3920 - Belém - Pará

3.2-Lei nº 148/2008



ASSINADO E
APROVADO
na Sessão Ordinária
de 14 de Dezembro de 2008.
[Assinatura]

LEI Nº 148/2008- MUANÁ (PA), 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

-DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 148/2008 NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada na estrutura organizacional e administrativa do Município de Muaná, Estado do Pará, a Secretaria Municipal de meio Ambiente, constituindo-se em órgão de atividade-fim, com o objetivo de planejar, incentivar, promover, fomentar e de dar apoio a todas as ações referentes à política de meio ambiente do Município de Muaná.

Art.2º- A referida Secretaria atuará com a seguinte estrutura funcional:

- I – Secretário;
- II – Acessória Técnica;
- III – Acessória Jurídica;
- IV- Diretoria de Educação Ambiental;
- V - Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- VI - Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;
- VII - Diretoria de Paisagismo e Urbanização.
- VIII – Planejamento e Gestão

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atender as despesas decorrentes da presente Lei, no exercício corrente.

Parágrafo Único _Nos exercícios seguintes, as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e correntes.

Art..4º - O Poder Executivo, no prazo improrrogável de 45(quarenta e cinco dias) contados da data da publicação, editará Decreto regulamentando a presente Lei. Fixando as competências e atribuições.

3.3- Lei nº 149/2008



LEI Nº. 149/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, NO MUNICÍPIO DE MUANÁ – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficá criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), do Município de Muaná, normatizado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O FMMA, possui natureza financeira, contábil e autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 3º - O FMMA, tem por objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Os recursos do FMMA serão destinados para programas, projetos e atividades que contemplem pelo menos uma das seguintes áreas:

- I. Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;
- II. Realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação;
- III. Realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
- IV. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
- V. Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
- VI. Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
- VII. Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;
- VIII. Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.
- IX. Outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município.

PREFEITURA DE MUANÁ

3.4-Lei nº 151/2008



LEI nº 151/08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MUANA-ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Fica alterada atualizada e consolidada a legislação sobre a Política Municipal do Meio Ambiente.

§1º- A Política Municipal do Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender, o meio ambiente natural, e recuperar e recuperar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

§ 2º- As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Município com garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Art.2º- São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas sociais os seguintes:

I-Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

II- O Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio econômico.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

<p>SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;</p> <p>justificativa R: NÃO, AINDA USAMOS O MÉTODO ANTIGO DE LICENCIAMENTO.</p>
<p>GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;</p> <p>justificativa R: Como informamos anteriormente esse grupo de desmatamento é de total desconhecimento da gestão atual, o conselho municipal de meio ambiente esta em formação devido a inatividade do atual</p>
<p>GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;</p> <p>justificativa R: NÃO</p>
<p>GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;</p> <p>justificativa R: NÃO</p>
<p>PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;</p> <p>justificativa R: SIM</p>

Página 3 de 5



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

<p>CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);</p> <p>Justificativa R: NÃO</p>
<p>CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;</p> <p>justificativa R:NÃO</p>
<p>MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;</p> <p>justificativa R:SIM COM EFETIVIDADE</p>
<p>MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;</p> <p>justificativa R: SIM</p>
<p>MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.</p> <p>justificativa R:SIM COM EFETIVIDADE A SECRETARIA TEM DESENVOLVIDO</p>

Respondido em: / /2022

Página 4 de 5



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

OBS: Justificar as recomendações não realizadas e evidenciar as recomendações realizadas.

Responsáveis pela informação:
Contato: 91993881732



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

